



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP 85.888-000
Fone (45) 3258-8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1474/2023

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1404/2022 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA A PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE SUBMETE-SE PARA APRECIÇÃO DESSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera e acrescenta redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1404/2022, que trata de sobre isenção do IPTU e taxas anexas aos aposentados e pensionistas - viúvos (as), residente no município de Ramilândia, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Nos termos da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas anexas, incidente sobre imóvel de aposentados e pensionistas viúvos (as), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 2º c/c art. 15, § 6º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ramilândia, 29 de março de 2023.

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mavara K Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

30 MAR 2023

15:14h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP 85.888-000
Fone (45) 3258-8000
Ramilândia - PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1474/2023

Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1404/2022, que trata de sobre isenção do IPTU e taxas anexas aos aposentados e pensionistas - viúvos (as), residente no município de Ramilândia.

O projeto de lei, tem como ponto inicial a alteração e modulação dos requisitos para concessão da isenção prevista no artigo 262 da Lei Municipal nº 362/2003 – Código Tributário Municipal e Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Foi constatado que a lei municipal 1404//2022 estava incompleta e com margem a não beneficiar somente os idosos do município, garantindo a correta adequação da legislação federal.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente,

Ramilândia/Pr., 29 de março de 2023.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 078/2023.

Ramilândia, 29 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 1474/2023.

O projeto de lei nº 1474/2023 Altera e acrescenta redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1404/2022, que trata de sobre isenção do IPTU e taxas anexas aos aposentados e pensionistas - viúvos (as), residente no município de Ramilândia,

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102.759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara Bellon
Mayara R. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

30 MAR. 2023

15:14h